

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre o reconhecimento da Folia de Santo Reis, realizada no Município de Itaguarú-GO, como patrimônio cultural e imaterial goiano e dá outras providências.*

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Folia de Santo Reis, realizada anualmente no Município de Itaguarú - GO, entre os dias 24 dezembro e 06 de janeiro, fica declarada como patrimônio cultural e imaterial goiano.

**Art. 2º** A Folia de Santo Reis de que trata o art. 1º fica incluída no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em 20 de fevereiro de 2024.



**CORONEL ADAILTON**  
Deputado Estadual



## JUSTIFICATIVA

Folia de Reis é uma festa folclórica de origem católica, também tendo nomes como Reisado, Companhia de Reis ou Festa de Santos Reis. As celebrações ocorrem por mais de dez dias, com início na véspera de Natal e encerrando no dia 6 de janeiro, o mundialmente conhecido Dia de Reis. Segundo a tradição cristã, essa teria sido a data em que os Três Reis Magos visitaram o recém-nascido Jesus e sua família, levando três presentes bem representativos: o ouro (símbolo da realeza), a mirra (representando a imortalidade) e o incenso (referência à espiritualidade e à fé).

O município de Itaguarú, com 65 anos de emancipação política, distante 114 quilômetros de Goiânia com 4.404 moradores segundo último censo do IBGE, preserva a tradição dos festejos da Folia dos Santos Reis.

O município conta com cinco grupos de folia e cada uma tem em média 30 integrantes que giram de 24 de dezembro a 6 de janeiro, período que compreende a celebração. São elas: Folia DOS Amigos, Sertãozinho, Folia do Brejo Grande, Folia do Barreiro e Folia dos Pintos. A Folia de Reis de Itaguarú está oficialmente registrada no calendário de eventos do município.

Seguindo a tradição, os grupos de folia fazem o “Giro” na zona urbana e zona rural. Tudo começa com a “pega da bandeira”, quando dão início ao “ giro” pelas fazendas ou pela cidade, com paradas para almoço, jantar, o “pouso” e o descanso para seguir no outro dia até o encerramento. Ao final acontece o recolhimento da “Bandeira dos Santos Reis”, na casa do festeiro. Uma grande festa e oferecida aos foliões e a comunidade, com reza, almoço e escolha do próximo festeiro. A adesões das famílias para receber a próxima folia é grande causando inclusive uma salutar disputa movida pela fé e pela grandiosidade da tradição.

Desta feita, o reconhecimento da tradicional Festa de Santos Reis ocorrida no município de Itaguarú permitirá ao Estado de Goiás colocar a atividade em



seu calendário de eventos turísticos, além de garantir que esse evento centenário não seja apagado da memória do povo goiano.

Ante ao exposto, dada a importância do presente projeto de lei, peço o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES**, em 20 de fevereiro de 2024.



**CORONEL ADAILTON**  
Deputado Estadual



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100380037003000390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Coronel Adailton** em 20/02/2024 12:39

Checksum: **2486542A1ABCE625CDEF9E2481B925545D5475A8C1B303CF07068C37FFAE5ACB**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380037003000390032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.